



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

19 de Janeiro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADASP/B
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/ 2024

**APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS
CONTAS ORIUNDAS DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO
NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS) - EXERCÍCIO
2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 109 de 24 de novembro de 2006 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS: GSUAS FNAS - Nº DA CONTA: 12.705-1 - R\$ 264,40; CONTA DO GBF FNAS - Nº DA CONTA: 12.703-5 - R\$ 40.583,95 ; CONTA DA PSB FNAS - Nº DA CONTA: 12.708-6 - R\$ 35.574,56; CONTA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Nº DA CONTA: 13.133-4 - R\$ 13.859,06; CONTA DO PROCAD - Nº DA CONTA: 15.096-7 - R\$ 901,58; CONTA DA IGD -PAB - Nº DA CONTA: 14.657-9 - R\$ 40.583,95; . CONTA DA SIGTV GND3 - Nº DA CONTA: 15.326-5 - R\$ 271.803,76; CONTA DO SIGTV GND3 - Nº DA CONTA: 15.183-1 - R\$ 2.426,58, proveniente dos recursos ordinários do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, do cofinanciamento referente ao exercício de 2023.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Estradas, 19 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE DO CMAS
DUAS ESTRADAS/PB